



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**CHAMADA INTERNA Nº 13/2019 - PROPGPEC
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES – ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO BÁSICA.**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura torna públicos, nos termos desta Chamada Interna, as normas e os procedimentos necessários para o credenciamento de docentes no Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente credenciamento tem como objetivo habilitar um docente efetivo do Colégio Pedro II à participação no Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica, que inclui a atuação em suas atividades regulares de pesquisa, ensino, orientação e extensão.

2. DA VAGA

2.1. Esta Chamada Interna selecionará um docente para atender a atual demanda do Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica, conforme quadro abaixo.

Disciplina	Vaga
Práticas Pedagógicas no Ensino de Sociologia II	01

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar desta Chamada, o(a) docente deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) ser professor(a) ativo(a) do Colégio Pedro II, em regime de quarenta horas ou quarenta horas com Dedicção Exclusiva;
- b) ter obtido, no mínimo, o título de Mestre em curso reconhecido pela CAPES;
- c) ter Currículo Lattes atualizado com produção acadêmica vinculada à temática do Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica, nos últimos três anos;
- d) ter regência de turma na Educação Básica no Colégio Pedro II, no ano letivo de 2019;
- e) ter disponibilidade no turno noturno às terças, quartas e quintas, no horário de 18h às 22h;
- f) ter disponibilidade de, no mínimo, quatro horas e meia de carga horária de ensino no Plano de Trabalho Docente

3.2. O docente credenciado por esta Chamada Interna fica submetido às regras de elaboração de horário para cada ano letivo, definida pela Reitoria do Colégio Pedro II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O(A) interessado(a) deverá submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, via Protocolo da Reitoria, no período definido no Cronograma, os seguintes documentos:

- a) ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do diploma de Mestrado ou Doutorado;

- d) comprovante de vinculação ao Colégio Pedro II, com a carga horária docente e o Campus em que atua;
 - e) Plano de Trabalho (Anexo II) para a disciplina relacionada no item 2, acompanhado de breve justificativa de interesse em integrar o corpo docente do curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica;
 - f) Currículo Lattes atualizado.
- 4.2. A documentação deverá ser anexada ao processo via Protocolo Geral.
- 4.3. Não será permitida complementação de documentos fora do ato de inscrição.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo de credenciamento de docente será conduzido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 5.2. A Banca de Avaliação, nomeada especificamente para este fim, será constituída pelo Diretor de Pós-Graduação, o Coordenador do curso e um membro do Colegiado da Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica.
- 5.3. A banca fará a avaliação de acordo com a aderência:
 - a) do Plano de Trabalho (Anexo II) referente ao item 4.1-e, em relação ao curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica
 - b) da produção acadêmica do(a) candidato(a) à ementa da disciplina para a qual pleiteia, de acordo com o declarado no Currículo Lattes.
- 5.4. Será considerado(a) apto(a) a integrar o corpo docente do curso o(a) candidato(a) que obtiver maior quantidade de pontos em escala da 0 a 100, no item 5.3-a e satisfizer a 5.3-b.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente conforme o grau obtido na análise do Plano de Trabalho.
- 6.2. Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior tempo em exercício no Colégio Pedro II.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados serão divulgados conforme o Cronograma desta Chamada Interna, no site do Colégio Pedro II (www.cp2.g12.br).
- 7.2. Os recursos ao resultado desta Chamada Interna poderão ser feitos no período definido no Cronograma, com o formulário constante do Anexo III.

8. DOS COMPROMISSOS

- 8.1. O(A) docente selecionado(a), de acordo com os critérios e vaga definidos nesta Chamada Interna, será incorporado(a) ao Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica, a partir do 1º semestre de 2019, de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação.
- 8.2. Para atender ao critério de permanência na Pós-graduação, o(a) docente selecionado(a) deverá:
 - a) manter o Currículo Lattes permanentemente atualizado;
 - b) preencher anualmente a Ficha de Avaliação Docente e encaminhá-la à Coordenação do Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica até o final de cada ano, juntamente com o Currículo Lattes;
 - c) atuar em outras atividades acadêmicas da Pós-graduação, quando solicitado(a);
 - d) participar da organização de eventos, ministrar minicursos, oficinas ou palestras regularmente nos diversos seminários oficiais da Pós-graduação;

- e) ministrar disciplinas no Programa;
- f) participar de comissões e bancas examinadoras;
- g) colaborar na organização de eventos, publicações, elaboração de projetos, para concorrência a editais diversos nas agências de fomento;
- h) orientar trabalhos de fim de curso, de acordo com o Plano de Trabalho Docente do Colégio Pedro II, resguardadas as situações excepcionais aprovadas pelo Colegiado do Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica;
- i) ter disponibilidade nos horários previstos para o Curso de Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica, às terças, quartas e quintas de 18h a 22h.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	11/04/2019
Inscrição	11/04/2019 a 18/04/2019
Período de Avaliação	25/04/2019
Divulgação do Resultado	29/04/2019
Período de Recursos	02/05/2019
Resultado dos Recursos	03/05/2019
Resultado Final	06/05/2019

10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

- 10.1. Perde o direito de impugnar os termos dessa Chamada aquele(a) que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final das inscrições.
- 10.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles(as) que, em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas na Chamada Interna.
- 11.2. Caberá ao Reitor, ouvida a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.
- 11.3. Informações adicionais poderão ser obtidas presencialmente na Diretoria de Pós-Graduação pelo e-mail posgrad@cp2.g12.br.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2018.



Marcia Martins de Oliveira

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Chamada Interna nº 132019 – PROPGPEC – Credenciamento de Docentes- Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica)

1. DADOS PESSOAIS

Nome		SIAPE	
Departamento		Campus	
E-mail		Celular	

2. DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS

Regime de trabalho	
Tempo de atuação como efetivo no CPII	
Segmentos nos quais leciona atualmente no CPII	
Formação	
Ano de conclusão	
Instituição na qual obteve o título	

3. ÁREA DE INTERESSE NO PROGRAMA

Selecione abaixo a linha de pesquisa que deseja integrar para fins de orientação (indique apenas uma).

- () Educação e Poder
- () Métodos e Linguagens
- () Ciências Sociais e Educação Básica: Estratégias e Abordagens

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE

(Chamada Interna nº 13/2019 – PROPGPEC – Credenciamento de Docentes - Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica)

O Plano de Trabalho deverá conter:

- uma proposta de ementa para a disciplina;
- os Recursos Didáticos que serão utilizados;
- possíveis aplicações para a Escola de Ensino Básico;
- os instrumentos de avaliação propostos;
- Bibliografia.

O plano apresentado receberá uma nota de 0 a 100 pontos, a partir da análise dos seguintes itens: clareza; objetividade; atualização da bibliografia; aderência à disciplina proposta; viabilidade e aderência das aplicações propostas para Escolas do Ensino Básico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

(Chamada Interna n° 13/2019 – PROPGPEC – Credenciamento de Docentes - Especialização em Ciências Sociais e Educação Básica)

Nome do candidato(a): _____

Nº de inscrição: _____

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso:

Rio de Janeiro ___/___/___

Assinatura do candidato